



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (08966.882000/1200-13)

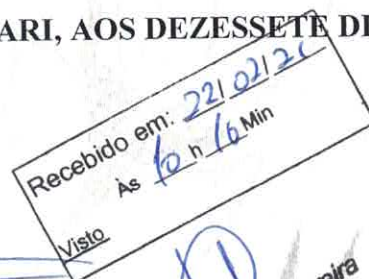
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 08966.882000/1200-13 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**


Anildo Alberton
Prefeito




Jamir Batista Ferreira
Secretário
Câmara Mun. do Vale do Anari

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001